



COMISSÃO
DE
ESPORTES

I CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL FEMININO – OAB/PR
(IV JAPS - Jogos da Advocacia Paranaense)
Guarapuava/PR – Junho 2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

TÍTULO I
DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º. O I Campeonato Estadual de Futsal Feminino do IV JAPs (Jogos da Advocacia Paranaense), realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná em conjunto com a Caixa de Assistência de Advogados do Paraná e OAB Guarapuava, terá a participação de advogadas regularmente inscritas na OAB PR, dependentes estatutárias cadastradas na Caixa de Assistência dos Advogados da OAB PR e funcionárias das entidades organizadoras, as quais, nas equipes participantes deverão apresentar documento oficial com foto (CTPS, carteira profissional, carteira de habilitação, carteira de identidade e passaporte) ao mesário do jogo, desde que não estejam com suas inscrições suspensas, canceladas ou ainda impedidas de exercerem a advocacia.

§1º. O I Campeonato Estadual de Futsal Feminino será realizado na cidade de Guarapuava/PR, entre os dias 16 a 18/06/2022. ¹

§2º. Será permitida a inscrição de no máximo 10 (dez) atletas por equipe.

§3º. Não será permitida a participação de estagiárias inscritas na OAB/PR, advogadas cumprindo suspensão disciplinar, advogadas enquadradas no art. 28 da Lei 8906/94, ou ainda bacharéis aprovadas no Exame da OAB, mas que ainda não prestaram juramento, ou ainda advogadas que não tenham inscrição principal ou suplementar na OAB/PR. Cabe a cada representante, no ato de inscrição e ao longo do campeonato, zelar pela regularidade e condição de jogo de suas atletas.

§4º. As advogadas que se enquadrem no artigo 29 da lei referida no parágrafo anterior poderão participar normalmente da competição.

§5º. A participação de dependentes e funcionárias estará limitada ao número máximo de (02) duas dependentes e (um) uma funcionária por equipe, ressalvando que as exceções não poderão ser atletas profissionais e/ou federadas junto à Federação Paranaense de Futsal ou outra Entidade de Administração da Modalidade.

¹ Poderá haver alteração de datas a critério da Comissão Organizadora em casos de força maior, nisto incluídos rodadas transferidas por condições climáticas e/ou por algum motivo que a Comissão Organizadora entenda ser relevante para tal desiderato.



COMISSÃO
DE
ESPORTES

§6º. Serão aceitas as inscrições de dependentes com idade mínima de 18 (dezoito) anos, conforme estabelecido pela Comissão de Esportes da Secional.

§7º. Cada equipe poderá inscrever 02 (dois) membros para compor a sua Comissão Técnica, que não precisam ser advogados inscritos na OAB/PR. Nenhuma outra pessoa poderá permanecer no banco de reservas junto à equipe.

§8º. As representantes das equipes deverão obrigatoriamente participar dos grupos WHATSAPP que serão criados pela Comissão Organizadora, ficando desde já, cientes que todas as comunicações durante o torneio serão por esta via realizadas, não cabendo a ninguém alegar desconhecimento de qualquer decisão deliberada entre a Comissão e representantes e comunicada nos referidos grupos.

§9º. As representantes das equipes deverão ser apontadas na ficha de inscrição na coluna “representante”, devendo estas fazer as comunicações com as demais atletas e membros de comissão técnica.

§10º. Ao proceder à inscrição, as equipes se declaram conhecedoras do Regulamento e ainda, que suas atletas e membros da Comissão Técnica encontram-se em perfeito estado físico e mental e de acordo com as Leis vigentes do país, isentando assim a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade, bem como deverão obedecer a todos os protocolos sanitários determinados pela Comissão Organizadora, Autoridades Estaduais e Municipais.

§11º. A responsabilidade pela verificação da regularidade da advogada participante compete à sua respectiva equipe, atraindo esta para si o ônus de eventual irregularidade de sua atleta.

TÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º. As inscrições para os campeonatos poderão ser feitas até o dia **03/06/2022**, e deverão ser feitas pela equipe, **não sendo aceitas inscrições individuais.**

§1º. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por equipe, os quais deverão ser recolhidos por meio de cartão de crédito junto à Tesouraria da OAB/PR ou link próprio, observada a data limite no *caput*.

§2º. As inscrições para o denominado I Campeonato Estadual de Futsal Feminino 2022, serão realizadas até o dia 03 de junho de 2022 e deverão ser feitas pela equipe consoante explicitado acima. A listagem deverá ser encaminhada obrigatoriamente em formato Excel, com todos os nomes das inscritas, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o endereço eletrônico comissao.esportes@oabpr.org.br sob pena de indeferimento do mesmo.

§3º. As equipes poderão fazer inscrições suplementares, ou solicitar a substituições de atletas até o dia 13/06/2022. Novas inscrições ou substituições também deverão ser enviadas ao coordenador e a comissão, com as informações (nome da atleta substituto/inscrito e atleta substituído, com seus respectivos dados pessoais - e-mail e número da OAB) no corpo do e-mail.

§4º. Durante os jogos será adotado o sistema de súmula aberta, ou seja, a atleta que chegar após o início da partida poderá participar normalmente, bastando para isso entregar a carteira de identificação ao mesário.

TÍTULO III DA FORMA DE DISPUTA

Artigo 3º. O sistema de disputa será apresentado pela Comissão Organizadora durante o Congresso Técnico – Apresentação da Fórmula e sorteio.

§1º. Somente poderão participar do Congresso Técnico os (as) representantes das equipes regularmente inscritas para a competição na categoria em que tenham manifestado a intenção de disputa. **Tal condição prevê o pagamento da taxa de inscrição**, ao passo que caso esta não seja efetuada até a data limite para inscrições, impedirá a participação da equipe no certame, bem como do(a) Representante na Reunião Arbitral.

§2º. Somente **1 (um) Representante** de cada equipe poderá participar da Reunião Arbitral (Congresso Técnico), o qual responderá em nome da equipe perante a Comissão Organizadora e a Comissão de Esportes.

§3º. Ao proceder à inscrição, as equipes se declaram conhecedoras do Regulamento e ainda, que seus atletas e membros da comissão técnica encontram-se em perfeito estado físico e mental e de acordo com as Leis vigentes do país, isentando assim a organização de qualquer responsabilidade.

§4º. Definido o número de equipes, a competição, reger-se-á pela contagem direta de pontos, observado os seguintes critérios de desempate na seguinte sequência:

- a) **Maior número de pontos ganhos;**
- b) **Maior número de vitórias;**
- c) **Saldo de gols;**
- d) **Confronto direto;**
- e) **Maior número de gols convertidos;**
- f) **Menor número de gols sofridos;**
- g) **Equipe mais disciplinada.**

§5º. A fórmula de disputa será apresentada de acordo com o número de equipes inscritas em arbitral.

§6º. Em caso de empate nas partidas disputadas no sistema de eliminatória simples haverá a disputa de pênaltis, com uma série de **03 (três) penalidades** cobradas alternadamente pelas equipes. Persistindo o empate haverá cobranças alternadas até que haja um vencedor.

TÍTULO IV DAS COMPETIÇÕES

Artigo 4º. Caberá a Comissão Organizadora:

- 1) **Fazer cumprir o presente regulamento;**
- 2) **Receber e homologar as inscrições;**
- 3) **Dirigir o sorteio no Congresso Técnico;**
- 4) **Elaborar a tabela;**
- 5) **Homologar os resultados e emitir notas oficiais.**

§1º. O Congresso Técnico será realizado no dia **10/06/2022**, às 18:00hs, de forma híbrida (presencial e virtual), na sede da OAB/PR, onde será feita a apresentação do regulamento, realização do sorteio das equipes e a apresentação da forma de disputa.

§2º. Na hipótese de haver menos de 6 (seis) equipes inscritas, em congresso técnico e a critério da comissão de esportes, poderá haver uma única chave.

Artigo 5º. Somente a Comissão Organizadora poderá transferir os jogos.

Artigo 6º. Independentemente do motivo, havendo a necessidade da Comissão Organizadora de suspender ou de transferir alguma partida, o novo horário será comunicado no grupo específico de WhatsApp dos Representantes, sendo esta a forma de comunicação oficial.

TÍTULO V DOS ÁRBITROS

Artigo 7º. A Comissão Organizadora contratará profissionais de reconhecida capacidade técnica para realizar os trabalhos durante a disputa da competição.

§1º. Cada partida terá o acompanhamento de 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário.

§2º. É dever do representante de cada equipe conferir a súmula do jogo logo após o término da partida, e em caso de erro ou divergências, corrigi-los junto ao árbitro e mesário imediatamente. Não serão aceitas reclamações posteriores sobre erros técnicos.

TÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Artigo 8º. Ao final das competições serão oferecidos troféus e medalhas aos 1o., 2o. e 3o. lugares. Também serão premiadas, a melhor jogadora e a de Defesa Menos Vazada entre as atletas da competição.

§1º. Critérios para escolha das premiações:

Defesa Menos Vazada: Média entre o número de gols sofridos pelo número de jogos realizados pela equipe, entre as equipes classificadas para as fases finais.

Craque (melhor jogadora): Votação entre os representantes, árbitros, mesários e coordenadores.

§2º. Em caso de empate a premiação será dada à atleta da equipe melhor classificada.

TÍTULO VII DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Artigo 9º. Durante as competições atuará a Comissão Disciplinar, especialmente constituída para esse fim.

§1º. A Comissão Disciplinar será composta por 3 (três) advogados indicados pela Comissão Organizadora e que não estejam vinculados a qualquer equipe participante.

§2º. As penalidades serão aplicadas de acordo com o CBJD, salvo as normas pré-estabelecidas no regulamento oficial da competição.

§3º. Serão levados para a análise da Comissão Disciplinar os casos em que a arbitragem fizer ocorrência em súmula ou através de relato de equipes. Para interposição de qualquer medida junto à Comissão Disciplinar será cobrada uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), que NÃO será devolvida independente do acolhimento ou não do pedido.

§4º. A apresentação de qualquer medida junto à Comissão Disciplinar deverá ser feita junto ao setor de Comissões da OAB/PR, no prazo máximo de **2 (duas) horas após a realização da partida.**

§5º. Só poderão formular pedidos à Comissão Disciplinar as equipes diretamente envolvidas, através de seu Representante cadastrado junto à Comissão de Esportes, bem como terceiros interessados que comprovem eventual prejuízo, sempre através de seu Representante.

§6º. Das decisões da Comissão Disciplinar não caberá recurso.

TÍTULO VIII DO PRAZO DE TOLERANCIA E W.O

Artigo 10º. Será considerada derrotada por WO a equipe que não comparecer à quadra de jogo no horário estabelecido. Haverá tolerância de 10 (dez) minutos de atraso, apenas para o 1º jogo da rodada.

§1º. A equipe que provocar o W.O. será eliminada da competição, e todos os jogos (mesmo os anteriores à eliminação) em que esta equipe participou serão considerados derrota por 8x0, sendo creditado o gol à capitã da equipe vencedora.

§2º. Não serão computados para nenhum fim os resultados desportivos destas partidas que forem anuladas, não se contabilizando gols feitos, nem mesmo para fins de artilharia e/ou para critério de desempate. Remanescem, no entanto, as consequências disciplinares, isto é, cartões recebidos nestas partidas contabilizar-se-ão.

TÍTULO IX DOS APENAMENTOS, INFRAÇÕES E REGRAS DO JOGO

Artigo 11. A atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos ou 01 (um) cartão vermelho ficará automaticamente suspensa do jogo seguinte. Caso a atleta receba o cartão vermelho, em face de 02 (dois) cartões amarelos recebidos na mesma partida (dupla advertência), os dois cartões amarelos recebidos são cancelados.

Parágrafo Único. Os cartões aplicados na(s) fase(s) classificatória(s) da competição não serão considerados para a fase final. Contudo as atletas suspensas deverão cumprir a suspensão automática. Considera-se fase final qualquer jogo realizado nas fases dos *play-offs* (mata-mata).

Artigo 12. Serão Utilizadas as regras oficiais da Modalidade Futsal, as quais estão dispostas no site da Confederação Brasileira de Futsal - CBFS² e que serão encaminhadas no grupo dos representantes, sendo de observância e conhecimento obrigatórios a todos os participantes.

Artigo 13. No caso de perda ou roubo dos documentos da advogada, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência antes do início da partida.

Parágrafo Único. Em qualquer hipótese, caso a equipe adversária aceite expressamente, a atleta poderá jogar sem documento, não cabendo posteriormente qualquer insurgência quanto à esta decisão.

Artigo 14. As equipes deverão iniciar o jogo com o número mínimo de 03 (três) atletas em quadra.

² http://www.cbfs.com.br/_files/ugd/6d94a1_4e01370cd5c448918e93aa9f5aa442d6.pdf

§1º. Durante o jogo a equipe que ficar reduzida a 02 (duas) atletas em quadra será considerada perdedora do confronto por 8 x 0.

§2º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior fica mantido o placar original da partida caso a diferença seja superior a oito gols.

TÍTULO X DO UNIFORME E EQUIPAMENTOS DAS ATLETAS

Artigo 15. É obrigatória a utilização de camisetas padronizadas e numeradas, bem como a utilização de calções e meias de cor igual. É obrigatório ainda o uso de equipamentos adequados à prática da modalidade em disputa (INCLUSIVE CANELEIRA), **não sendo permitida** a utilização de chuteiras com travas de society ou grama, calções com bolso, meias curtas e camisetas sem manga.

Parágrafo Único. Na hipótese do árbitro entender que existe coincidência de cor nos uniformes, impossibilitando o início da partida, será realizado sorteio entre as capitãs das equipes, para definir qual equipe deverá trocar de uniforme ou utilizar os coletes cedidos pela Comissão Organizadora.

TÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Artigo 16. As competições serão regidas pelas regras oficiais de Futsal, salvo algumas adaptações especificadas no regulamento, entre outras que constarem nesse regulamento ou em eventual Circular a ser emitida pela Comissão Organizadora.

Artigo 17. O tempo de duração das partidas será de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos corridos e intervalo de 5 (cinco) minutos, válido para todos os jogos da competição.

Artigo 18. No banco de reservas só poderão ficar as atletas e os 2 (dois) integrantes da Comissão Técnica inscritos na competição.

Artigo 19. Não será permitida a permanência de pessoas estranhas ao jogo no campo.

Artigo 20. Será eliminada da competição, independentemente do julgamento realizado pela Comissão Disciplinar, a equipe que:

- a) Incluir atleta sem condição de jogo na súmula da partida;

- b) Recusar-se à continuidade da partida³; e
- c) Não comparecer no horário estabelecido (WO);

Artigo 21. Será eliminada da competição a jogadora, ou membro da Comissão Técnica, independentemente do julgamento realizado pela Comissão Disciplinar, que:

- a) Praticar agressões físicas aos membros da Comissão Organizadora, adversários ou colegas de equipe, membros da comissão técnica, árbitros e/ou torcedores, até o fechamento da súmula pelo árbitro; e
- b) Destruir de forma proposital equipamentos ou materiais do local da competição.

Parágrafo Único. As equipes ou atletas que destruírem os materiais ou instalações no local dos jogos deverão realizar a reposição ou conserto dos mesmos.

Artigo 22. Todas as participantes, ao se inscreverem no evento, declaram estar em boas condições de saúde, isentando de responsabilidade a Comissão Organizadora e a OAB/PR sobre qualquer acontecimento que porventura venha a ocorrer.

Artigo 23. As atletas participantes da competição concordam em ceder o direito de sua imagem e de sua voz para a Comissão Organizadora e para a OAB/PR e OAB/Guarapuava.

TÍTULO XII AS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DA CATEGORIA

Artigo 24. Será a categoria Livre disputada na modalidade de Futsal com 5 (cinco) jogadoras (1 goleira e 4 de linha), podendo cada equipe inscrever até 10 (dez) atletas, conforme a seguir:

- a) A idade da categoria é livre de advogadas de qualquer idade, dependentes estatutárias a partir dos 18 (dezoito) anos, conforme normas do Estatuto da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná que configure como dependente estatutária, e funcionárias;
- b) Os jogos serão dirigidos por árbitros escolhidos pela Comissão Organizadora;
- c) O número mínimo de atletas para iniciar e continuar uma partida, será de 03 (três) jogadoras, devidamente uniformizadas. Podendo ser completados no decorrer da partida.
- d) Serão permitidas substituições no transcorrer de uma partida, sendo que a atleta substituída poderá retornar ao jogo na mesma partida. Não há limites de substituições e o jogo também não será paralisado, devendo a atleta que substituirá a outra, adentrar em campo por local específico, determinado pelo árbitro e/ou mesário.

³ Esta conduta poderá ser interpretada como recusa para beneficiar a si ou a outra equipe, atraindo para o infrator as consequências do WO, bem como do art. 203 do CBJD.

e) A equipe que não completar o tempo normal de jogo, por insuficiência de atletas, e/ou abandonar o local da competição por ato de indisciplina, proporcionando favorecimento próprio ou de terceiros, será julgada, observados os seguintes critérios:

1) *Estando em vantagem no marcador, ou empatando o jogo, será considerada perdedora, atribuindo-se ao seu adversário os pontos e, para fins de saldo de gols, a equipe prejudicada ficará com o saldo de 8x0. Caso tenha obtido um saldo maior na partida, permanecerá o escore do jogo.*

f) Para os jogos eliminatórios, em caso de empate no jogo, serão cobradas 3 (três) penalidades e persistindo o empate, serão efetuadas cobranças alternadas até que haja um vencedor, consoante às regras oficiais.

TÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, composta pelos membros da Comissão de Esportes da OAB/PR e pela empresa responsável pela organização do evento.

Artigo 29. Cada atleta inscrita terá o direito a receber um convite para o evento de confraternização, que poderá ser retirado até as 18:00 horas do dia 16 de junho de 2022, no setor administrativo da OAB Guarapuava, pela própria atleta ou representante do time, mediante a apresentação de documento com foto.

§ 1º. Não será permitida a retirada de convites para o evento de confraternização por terceiros.

§ 2º. Importante destacar que mesmo as atletas inscritas em mais de uma modalidade esportiva/categoria terão direito apenas 1 (um) convite para o evento de confraternização.

Artigo 30. A equipe inscrita na competição declara expressamente ter conhecimento e estar de acordo com o presente regulamento.

COMISSÃO DE ESPORTES DA OAB/PR
José Eduardo Quintas de Mello - OAB/PR 24695 - Presidente
Éverson Fasolin - OAB/PR 41.322 - Membro Comissão
Eduardo de Vargas Neto - OAB/PR 55.665 - Membro Comissão

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ

OAB GUARAPUAVA